

Edital de Chamada para o HACKATHON SOCIAL no XVIII SIGP 2019

REGULAMENTO

Esta chamada refere-se ao evento “Hackathon Social” no XVIII SIGP, que será promovido pelo PMI SP e parceria da FIAP (Faculdade de Informática e Administração Paulista), para estudantes e profissionais que estejam aptos a desenvolver as melhores soluções para o desafio proposto.

1. OBJETIVO DA CHAMADA

Este evento trata-se de uma das atividades oferecidas pelo XVIII SIGP (Seminário Internacional de Gerenciamento de Projetos), ambos de iniciativa do PMI São Paulo. O PMI SP é um dos capítulos do Project Management Institute, situado em São Paulo, que atua com foco no Gerenciamento de Projetos.

O Hackathon Social tem como objetivo o desenvolvimento de soluções em formato de propostas de projeto para ONGs participantes, previamente selecionadas. Com isso, impulsionará o conhecimento e experiência na elaboração de projetos, melhorando a qualificação profissional das equipes participantes. Por outro lado, dará apoio e oportunidade às ONGs de receber um plano de projeto profissional e mentoria para execução do mesmo.

2. DATA E LOCAL

Como preparatório para o evento do Hackathon Social, todas as equipes selecionadas deverão participar previamente de um evento denominado “Kick off” no dia 26/10/2019 às 14 horas em local a ser informado pela comissão organizadora, na cidade de São Paulo – SP para receber as instruções iniciais tanto de participação como do problema a ser solucionado.

O Hackathon Social acontecerá nos dias 30/10/2019 (das 14h às 18h) e 31/10/2019 (das 08h até às 21h), dentro do XVIII SIGP que será realizado no Centro de Convenções Senac, Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823, Santo Amaro, São Paulo/SP.

3. INSCRIÇÃO

Toda e qualquer pessoa interessada no tema e na dinâmica pode participar deste evento multidisciplinar, desde que no momento da inscrição, tenha idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e observado alguns critérios no **Item 4** deste regulamento.

A inscrição é individual e depois serão montadas as equipes de acordo com a seleção da comissão organizadora. Caso já existam grupos pré-formados, estes deverão ser indicados no formulário.

O formulário para inscrição estará disponibilizado no site do evento XVIII SIGP (sigp.org.br) a partir de 04/10/2019.

4. PARTICIPANTES

Esta chamada é voltada a todas as pessoas físicas, residentes no Brasil. Pode participar deste evento qualquer pessoa que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; ter domínio da língua portuguesa. Todas e quaisquer despesas e/ou custos eventualmente necessários para participar da chamada (inclusive, sem restringir, transporte, passagem, hospedagem, alimentação etc.) deverão ser arcados única e exclusivamente pelos Participantes, não sendo devido ao Participante nenhum valor a título de reembolso.

Não poderão participar das equipes as pessoas envolvidas diretamente na organização proveniente das empresas PMI e SENAC.

A participação no Hackathon Social é voluntária, nominativa e intransferível.

Participarão do desafio os candidatos previamente selecionados que tenham efetuado a inscrição até o dia 14/10/2019 através do site do XVIII SIGP (sigp.org.br).

Os participantes competirão formando equipes de 04 (quatro) a 05 (cinco) pessoas, devendo sempre ser observado o desafio proposto deste Hackathon Social, sendo organizados no máximo de 06 (seis) equipes. As vagas são limitadas.

No que se refere à formação das equipes:

1. a comissão organizadora analisará as inscrições e montará as equipes;
2. cada uma possuirá um “nome de guerra”;
3. cada time irá escolher um líder.

Caberá ao participante levar consigo o próprio notebook/laptop e acessórios (mouse, teclado, por exemplo), se necessário, para utilização durante todo o evento do Hackathon Social. É sugerido ao menos 02 (dois) notebooks por equipe, para o desenvolvimento das atividades.

O participante deverá manter visível a identificação oferecida no ato do credenciamento da XVIII SIGP durante todo o período e em todos os espaços em que serão realizadas as atividades.

5. DINÂMICA

5.1. Do Proponente e equipe

Um dos membros da equipe será o ponto focal/líder (“Proponente”) e ficará responsável por toda a comunicação com o comitê organizador deste Hackathon Social.

A equipe deverá ser composta de 04 (quatro) a 05 (cinco) pessoas, incluindo o Proponente.

Fica desde já estabelecido que todos os membros da equipe deverão, anteriormente ao início do Evento, assinar o Termo de Aceite após selecionado. Será vedada a participação de quaisquer participantes que não tenham assinado referido documento.

As equipes se dividirão trabalhando na proposta de projeto para um dos problemas escolhido. É importante que os cada problema seja trabalhado em ao menos uma equipe. Desta forma, caso esse critério não seja atendido

espontaneamente nas escolhas, a equipe de monitores do evento fará um sorteio, para elencar o time que trabalhará com o problema não selecionado por nenhuma das equipes.

5.2. Atividades

Durante a execução deste Hackaton Social, nos dias 30 e 31/10/2019, serão realizadas as seguintes atividades principais, conforme agenda proposta:

- **Quarta-feira (30/10/2019)**

14:00h - Credenciamento

14:30h – Abertura do Hackathon Social

15:00h – Apresentação das ONGs e times participantes.

15:30 – Palestras e mentorias aos times

16:30h – Coffe-break

17:00 – Continuação das palestras

18:30h – Encerramento do 1º dia

- **Quinta-feira (31/10/2019)**

09:00h – Retomada das atividades

12:30h – Parada para Almoço

13:30h – Retomada das atividades

16:59h – Término das atividades

17:00h – Apresentação dos pitches (15 min para cada equipe)

19:00h – Avaliação da Banca Julgadora

20:00h – Divulgação dos vencedores do Hackathon Social

21:00h – Encerramento.

Todas as atividades terão apoio de mentores e monitores durante sua realização das atividades.

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O participante reconhece que as decisões de seleção serão feitas conforme exclusivo critério das bancas avaliadoras não cabendo contra estas quaisquer impugnações ou recursos.

A apresentação do projeto: Os Proponentes deverão, ao final do Evento, preparar uma apresentação para a banca avaliadora sobre o que foi criado durante o período de imersão, ou seja, deverão apresentar o resultado do desenvolvimento do projeto proposto. Esta apresentação deverá ser feita em português. Além disso, após o final dos trabalhos, os conteúdos desenvolvidos serão recolhidos em pendrives para a auditoria técnica dos realizadores.

6.1 Critérios de avaliação

Cada equipe deverá fazer uma breve apresentação da solução em formato ppt (MS Powerpoint), postado no repositório oficial até as 16h59 do dia 31/10/2019.

Sem prejuízo dos demais requisitos constantes nesta Chamada, a apresentação do desenvolvimento do projeto observará os critérios abaixo:

- a) Aderência ao tema da Chamada
- b) Inovação: qual o grau de novidade e criatividade.
- c) Foco no usuário: resolve a experiência do usuário ou melhora a experiência.
- d) Relevância: Tem o potencial de atender à necessidade colocada, agregando valor à organização.
- e) Qualidade da entrega: execução e design da solução.
- f) Impacto Social.

6.2 Banca avaliadora

As soluções serão avaliadas por um comitê julgador, externo à comissão organizadora, composta por voluntários: membros da PMI, membros do SENAC, membros da ONG selecionada e profissionais estratégicos.

6.3 Divulgação dos resultados

A divulgação dos 3 melhores projetos (premiação) e respectivas equipes selecionadas ocorrerá ao final do Evento, no dia 31/10/2019.

Durante este Hackathon Social serão captados imagens, áudios e vídeos por parte dos realizadores, com o que os proponentes declaram, no ato de envio da proposta, sua mais ampla e plena concordância. A comissão organizadora poderá usar referidas imagens, áudios e vídeos captados para divulgação da presente Chamada e de seus resultados, a qualquer tempo, no território nacional ou internacional, sem restrição de qualquer natureza, não cabendo qualquer remuneração aos proponentes pelo uso de tais imagens, áudios e vídeos.

7. PREMIAÇÃO

As 03 (três) Equipes vencedoras farão jus a premiações compostas de kits do Senac e PMI SP, que serão divulgados até o kick-off em 26/10/2019.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação serão apresentados aos participantes no Evento de Esquentar, previsto para 26/10/2019.

9. PROPOSTAS VENCEDORAS

A todos os participantes será entregue um ***certificado de participação no evento em formato digital***.

Às equipes das soluções vencedoras, conforme os itens acima, serão entregues certificados impressos de vencedores, a título de reconhecimento.

Os realizadores não se responsabilizam pela não entrega dos incentivos e demais experiências nos casos em que: (i) o(s) participante(s) informar(em) de forma indevida os seus dados; (ii) houver motivos de força maior ou caso fortuito que impeçam a entrega destes; (iii) diante da recusa de recebimento feita pelo próprio Participante.

10. CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento da Chamada Hackathon social	04/10/2019
Prazo para inscrições	04/10/2019 a 21/10/2019
Divulgação dos selecionados	23/10/2019
Evento Esquenta – Kick-off das equipes	26/10/2019
Evento Hackathon Social	30 e 31/10/2019
Pitch final (apresentação dos trabalhos)	31/10/2019

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os materiais de qualquer natureza criados e/ou fornecidos pelo Proponente e sua respectiva equipe em razão da participação nesta Chamada e todos os direitos intelectuais a eles relativos pertencerão com exclusividade aos mesmos, salvo aqueles escolhidos pelos realizadores, que poderá usá-los, por si ou por terceiros, sob qualquer meio ou forma, a seu exclusivo critério, sem qualquer restrição ou limitação de qualquer natureza. O Proponente e sua respectiva equipe declaram e garantem que os materiais referidos acima não infringem direitos de terceiro e que foram inteiramente desenvolvidos por eles.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

Os participantes reconhecem que: (i) a qualquer tempo, esta Chamada poderá ser alterada ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; (ii) os realizadores se reservam o direito de não selecionar quaisquer das propostas submetidas.

13. DESCLASSIFICAÇÃO

Para fins desta Chamada serão desclassificadas as propostas e/ou a participação do Proponente e equipe os casos em que:

- a. O formulário não esteja inteiramente preenchido e/ou com dados inverídicos, inconsistentes ou incompletos;
- b. A proposta enviada não cumpra com os critérios indicados nesta Chamada;
- c. A proposta tenha sido enviada fora do prazo estipulado nesta Chamada;
- e. O Proponente não compareça ao Hackathon social;

- f. O Proponente ou quaisquer dos outros membros da equipe apresente(m) comportamento socialmente inadequado ou incorra(m) em contravenções penais ou crimes durante a participação no Hackathon social, não obstante as consequências legais pertinentes;
- g. O Proponente ou quaisquer dos outros membros da equipe estiverem incluídos na lista de pessoas que não podem participar desta Chamada;
- h. Forem constatadas infrações a direitos de terceiros, inclusive aqueles de propriedade intelectual na proposta ou em qualquer outro material gerado pelo Proponente com relação a esta Chamada;
- i. O Proponente ou quaisquer dos membros da equipe acessem sites impróprios;
- j. O Proponente ou quaisquer dos membros da equipe praticarem atos de fraude ou que de alguma forma viole qualquer das disposições deste Edital.
- k. Da decisão de desclassificação não caberá recurso e/ou questionamento de qualquer natureza.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Questões relativas ao presente evento desta chamada devem ser encaminhadas por meio do e-mail eventos@pmisp.org.br
- 14.2. Toda e qualquer situação não prevista neste Edital, bem como eventuais casos omissos, serão decididas, exclusivamente, pela comissão organizadora
- 14.3. Todas as comunicações a serem feitas entre os realizadores e o Proponente serão feitas por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 14.4. Os Participantes reconhecem que os realizadores não se responsabilizam por quaisquer falhas, impossibilidades técnicas e/ou indisponibilidades do sistema que eventualmente possam ocorrer quando da sua participação.
- 14.5. O ato de participar desta Chamada implica conhecimento e concordância, por parte do Participante, da íntegra das disposições contidas nesta, não podendo o Participante abster-se do seu conhecimento.
- 14.6. Todos os membros da equipe declaram expressamente ceder todos os seus direitos de propriedade de imagem relativamente ao conteúdo do evento realizado pelos realizadores, de forma gratuita e sem qualquer ônus, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretroatável, e por prazo indeterminado, obrigando inclusive eventuais herdeiros e sucessores outorgantes, nos seguintes termos:
 - 14.6.1. A cessão dos direitos de imagem compreende a veiculação da imagem por meio de televisão, jornais, livros, Internet e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser inventados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem.
- 14.7. A simples participação neste concurso constitui plena e incondicional concordância bem como a aceitação, por parte de todos os membros da equipe, dos termos e condições dispostos neste regulamento e autoriza o uso de sua imagem, depoimentos e outros registros escritos e audiovisuais aos realizadores, e, para a divulgação de assuntos relacionados às instituições, com veiculação em canais internos (websites, newsletters etc.) e externos (jornais, revistas, websites de terceiros etc.).
- 14.8. Toda e qualquer situação não prevista nesta chamada, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelos realizadores, através de uma comissão formada especialmente para a ação.

14.9. A comissão organizadora se reserva, a qualquer momento, o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Regulamento.

São Paulo, 02 de outubro de 2019.

Comissão Organizadora

PMI Brasil/São Paulo